



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 027/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0097/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a ELIZETE ALVES MUNIZ (cônjuge), dependente do segurado INATIVO, ex-servidor municipal, senhor GRAZIEL DO COUTO MUNIZ, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no Cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº 660-2, admitido através de concurso público, aposentado pelo ato nº 007/2010, retificado pelo ato nº 026/2024, com proventos integrais e sem direito a paridade, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 14/04/2024.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos.....	R\$ 1.412,00
Totalizando.....	R\$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 07 de maio de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Perelra de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022